DER O HOSPITAL DE URGÊNCIA DE TERESINA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, POR MEIO DO P.E. Nº 126/2022, ARP Nº 100/2022, FIRMADO ENTRE A FMS E AS EMPRESAS O M DA C NETA LTDA E OUTRAS DESIGNA FISCAL E GESTOR DO INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO (NOTAS DE EMPENHO) TEM COMO OBJETO A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO HOSPITALAR, (ACESSÓRIOS PARA MONITORES SINAIS VITAIS) PARA ATENDER O HOSPITAL DE URGÊNCIA DE TERESINA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, POR MEIO DO P.E. Nº 126/2022, ARP Nº 100/2022, FIRMADO ENTRE A FMS E AS EMPRESAS O M DA C NETA LTDA E OUTRAS A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas, com base na Legislação vigente de criação da FMS, em especial, nos termos da Instrução Normativa FMS/PMT nº 001/2019, legalmente, aprovada pela Portaria FMS nº 007/2019, de 03/01/2019. CONSIDERANDO o disposto nos artigos 67 e 73, inciso I, alínea "a" e inciso II, alíneas "a" e "b", da Lei nº 8.666/93 e os princípios que regem a Administração Pública; CONSIDERANDO as normas procedimentais de gestão e fiscalização dos contratos firmados pela FMS, dispostas na Portaria nº 154/2020, CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 00045.016876/2021-84, RESOLVE: Art. 1º Designar os(as) servidores (as) abaixo, para atuar como Gestor e como Fiscal dos instrumentos substitutivos do contrato referente à contratação, celebrada entre a FMS e as empresas: O M DA C NETA LTDA, CNPJ Nº 42.616.184/0001-69; MEDICALDECK COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA, CNPJ Nº 12.035.062/0001-18; VITALPLAST – COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, 07.744.539/0001-02 E MÉDICA HOSPITALAR COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ Nº 05.750.248/0001-93; QUE TEM COMO OBJETO A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO HOSPITALAR, (ACESSÓRIOS PARA MONITORES SINAIS VITAIS) PARA ATENDER O HOSPITAL DE URGÊNCIA DE TERESINA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, referente ao processo 00045.016876/2021-84. GESTOR: Josenily da Fonseca Campelo/ CPF 010.346.253-81/ MATRICULA 59279/ FUNÇÃO Gerente de Almoxarifado/ TELEFONE (86) 99426-4345/ EMAIL almoxarifadohut@hotmail.com. FISCAL: Tito César Tomaz Rebouças/ CPF 961.218.153-53/ MATRICULA 40191/ FUNÇÃO Gerente de manutenção/ TELEFONE (86) 99469-6229/ EMAIL titohospitalar@gmail.com. Art. 2º Os servidores nomeados ficam com a atribuição de gerenciar, acompanhar e fiscalizar a correta execução do objeto do termo contratual, conforme disposto na Portaria FMS nº 154/2020 (DOM 2.851). Art. 3º As funções de Gestor e Fiscal de contrato não serão remuneradas por estes serviços funcionais de Acompanhamento e Fiscalização do INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO (NOTAS DE EMPENHO) REFERENTE A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO HOSPITALAR, (ACESSÓRIOS PARA MONITORES SINAIS VITAIS) PARA ATENDER O HOSPITAL DE URGÊNCIA DE TERESINA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, POR MEIO DO P.E. Nº 126/2022, ARP Nº 100/2022, sendo seu exercício funcional considerado de grande relevância para o Poder Executivo Municipal e, em especial, para a manutenção e desenvolvimento das Políticas Públicas de Saúde vinculadas ao Sistema Único de Saúde – SUS no âmbito do Município de Teresina. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se e Publique-se. Teresina-PI, 31 de janeiro de 2023. CLARA FRANCISCA DOS SANTOS LEAL, Presidente da FMS.

ID: 000450345300552023

PORTARIA CPPAD 09/2023. CONCLUSÃO DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO. Ref. Processo. nº 00045.060700/2022-39. A Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – CPPAD, designada pelas Portarias nº 405/2021, nº 428/2021 e 242/2022, 431/2022, respectivamente, publicadas no DOM em 18 de outubro de 2021, 11 de novembro de 2021, 25 de julho de 2022 e 25 de novembro de 2022, por ordem da Presidente da FMS, TORNA SEM EFEITO A PORTARIA 91/2022 publicada no DOM-Teresina nº 3.418 de 20 de dezembro de 2022, em virtude da Lei 14.536 de 20 de janeiro 2023, que alterou a Lei nº 11.350 de 05 de outubro de 2006, a fim de considerar os Agentes Comunitários de Saúde e os Agentes de Combate às Endemias como profissionais de saúde, com profissões regulamentadas, para fins do disposto na alínea 'c' do inciso XVI do caput do art. 37 da Constituição Federal. Assim, a referida portaria, instaurada para apuração de possível acúmulo ilegal de cargos públicos em desfavor da servidora MARIA ELIZETE DOS SANTOS, Matrícula: 32927, cargo Agente Comunitário de Saúde, perdeu o objeto. Teresina, 03 de fevereiro de 2023. RAPHAEL SANTOS BARROS, OAB/PI nº 8.140 - Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar.

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina

ID: 000410345300562023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2023/IPMT. Processo n.º 00041.007428/2021-76 IPMT. Contratante: INSTITUTO DE PREVIDECIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TERESINA – IPMT. CNPJ: 41.256.744/0001/59, Contratado: EMPRESA MATIAS E LEITÃO CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA-EPP. CNPJ: 14.813.501/0001-00. Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assessoria e consultoria em investimentos, na forma da resolução n° 3.922/2010 do Conselho Monetário Nacional - CMN, e suas alterações; da Portaria MPS n° 519/2011 do Ministério da Previdência Social - MPS, e suas alterações, com fornecimento de sistema online para controle e monitoramento dos investimentos, elaboração de estudo de ALM (asset liability management) e assessoria na obtenção de certificação pró-gestão para os membros do comitê de investimentos, conselheiros e demais servidores. Valor Total: R$ 107.400,00 (Cento e sete mil, e quatrocentos reais). Vigência: 12 (doze) meses. Firmado em: 23 de janeiro de 2023. Legislação Aplicável: Sujeição à Lei n° 8.666 de 21 de junho de 1993. Signatários: KENNEDY GLAUBER CARVALHO LEITE (Contratante) e EMPRESA MATIAS E LEITÃO CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA-EPP (Contratado).

ID: 000410345300572023

ATO DE DISPENSA E RATIFICAÇÃO. Declaro como dispensável a licitação, com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8666/93, para a contratação da empresa Empresa VIP NEGÓCIOS, inscrita no CNPJ 02.939.111/0001-93, cujo objeto é a aquisição de itens de informática (mídia e audio) para composição da sala de reuniões do IPMT. A aquisição do referido objeto terá o valor total de R$ 3.674,90 (três mil seiscentos e setenta e quatro reais e noventa centavos). Teresina, 02 de fevereiro de 2023. Kennedy Glauber Carvalho Leite, Presidente do IPMT.

ID: 000410345300582023

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA. Ratifico a dispensa do certame licitatório em consonância com a JUSTIFICATIVA apresentada, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores. Teresina, 02 de fevereiro de 2023. Kennedy Glauber Carvalho Leite, Presidente do IPMT.

ID: 000410345300592023

ATO DE DISPENSA E RATIFICAÇÃO. Declaro como dispensável a licitação, com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8666/93, para a contratação da Empresa BRANDÃO & BRANDÃO, inscrita no CNPJ 10.992.212/001-56, cujo objeto é a aquisição de 50 (Cinquenta) Caixas de copos descartáveis brancos de 180 ml, sabendo-se que cada caixa contém 2.500 copos, com base no exercício financeiro de 2023. A aquisição do referido objeto terá o valor total de R$7.950,00 (sete mil e novecentos e cinquenta reais). Teresina, 02 de fevereiro de 2023. Kennedy Glauber Carvalho Leite, Presidente do IPMT.

ID: 000410345300602023

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA. Ratifico a dispensa do certame licitatório em consonância com a JUSTIFICATIVA apresentada, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores. Teresina, 02 de fevereiro de 2023. Kennedy Glauber Carvalho Leite, Presidente do IPMT.

ID: 000410345300612023

ATO DE DISPENSA E RATIFICAÇÃO. Declaro como dispensável a licitação, com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8666/93, para a contratação da empresa VIP NEGÓCIOS, inscrita no CNPJ 02.939.111/001-93 (SEI 6059675), cujo objeto é o fornecimento de 25 (vinte e cinco) unidades de RIBBON BRANCO compatível com a impressora DATACARD DS2. A aquisição do referido objeto terá o valor total de R$11.875,00 (onze mil oitocentos e setenta e cinco reais). Teresina, 02 de fevereiro de 2023. Kennedy Glauber Carvalho Leite, Presidente do IPMT.

ID: 000410345300622023

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA. Ratifico a dispensa do certame licitatório em consonância com a JUSTIFICATIVA apresentada, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores. Teresina, 02 de fevereiro de 2023. Kennedy Glauber Carvalho Leite, Presidente do IPMT.